LEI Nº 2.344 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono seguinte

L E I:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e no Inciso II, § 2º e caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti - Estado do Rio de Janeiro, as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício 2023, compreendendo:

I -Metas Fiscais;

II -Prioridades da Administração Municipal;

III -Estrutura dos Orçamentos;

IV -Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;

V -Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI -Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VII -Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII -Disposições Gerais.

Capítulo II
Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, serão evidenciados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as orientações da Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelos Fundos e Autarquia que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais apresenta a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informa as medidas a serem adotadas no caso de se concretizarem, em atenção ao previsto no § 3º do art. 4º da LRF, tendo sido organizado nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais referidos nos art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes Demonstrativos:

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências.

Anexo de Metas Fiscais

I - Metas Anuais;

II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV-Evolução do Patrimônio Líquido;

V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI -Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos Consolidados referidos neste artigo constituirão as Metas Fiscais do Município.

Capítulo III
Prioridades da Administração Municipal

Art. 6º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 se coadunarão com as demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 e, consoantes às diretrizes e prioridades do Plano Diretor da Cidade de São João de Meriti, em atenção ao disposto no art. 2º §1º da Lei Complementar Nº 89/2006, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023 serão alocados de forma a assegurar o alcance das metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, limitação à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 o Poder Executivo poderá adequar as metas e prioridades constantes dos anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Durante o prazo de apreciação da proposta orçamentária pela Câmara Municipal, caso surjam demandas e/ou situações que exijam a intervenção do Poder Público, ou ainda, em razão de novos fatos ou informações que alterem substancialmente o planejamento governamental, poderá o Poder Executivo fazer adequações nos anexos desta Lei, sem prejuízo do disposto no §5º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado, e visando ao cumprimento dos limites constitucionais e legais:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Capítulo IV
Estrutura dos Orçamentos

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquia que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, a Autarquia, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo

de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - Na elaboração do Orçamento 2023, a parte institucional será estruturada subordinando-se os Fundos Especiais aos Órgãos da Administração a que estiverem vinculados por força da lei que os instituiu e suas alterações, na forma de unidades orçamentárias.

§ 2º - Para dar funcionalidade à estrutura orgânica do Orçamento 2023 será feita a reclassificação da receita orçamentária, bem como suas rubricas, adequando-as conforme as mudanças do novo ementário publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 9º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Capítulo V
Diretrizes para a Elaboração do Orçamento

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, compreendido o Poder Executivo, o Poder Legislativo, as respectivas Administrações Diretas, Fundos e Autarquia, de acordo com os art. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF.

Art. 11 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita do Exercício 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Para fins de orientação da elaboração das peças orçamentárias serão organizados quadros de receitas e de despesas, tanto no Orçamento Fiscal quanto da Seguridade Social.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo com o art. 9º da LRF:

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Não serão objetos de limitações de empenho as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, precatórios, obrigações constitucionais e legais;

§ 2º - Na avaliação periódica do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que visa determinar a premência em se adotar as medidas do caput, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos.

Art. 13 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, de acordo com o art. 4º, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos fixados na própria Lei Orçamentária e da Reserva de Contingência.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2,50% (dois e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e conterá autorização para a abertura de Créditos Adicionais, de acordo com o art. 5º da LRF, devendo abranger também as exceções previstas.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, de acordo com o art. 5º III, "b" da LRF.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, de acordo com o art. 5º, § 5º da LRF ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º, art.167 da CF.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso de acordo com o art. 8º da LRF.

Art. 17 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido de acordo com o art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o Exercício de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, de acordo com o art. 4º, § 2º, V da LRF.

Art. 19 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo proibida a anulação de despesas destinadas às funções Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Direitos da Cidadania.

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, de acordo com o art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, de acordo com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e determinado no art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, de acordo com o supracitado dispositivo da Lei 101/00.

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o art. 45 da LRF.

Art. 23 – As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, de acordo com o art. 62 da LRF.

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 25 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 26 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal utilizará do Decreto Executivo como ferramenta para operacionalizar o crédito especial no caso de incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal, respeitando ainda o art. 42 da LRF.

Art. 27 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com o art. 4º, I "e" da LRF.

Art. 28 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com o art. 4º, I, "e" da LRF.

Capítulo VI
Execução do Orçamento Municipal

Art. 29 - Para fins de orientação dos Órgãos da Administração Pública Municipal durante a execução do Orçamento 2023, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em conjunto com a Secretaria de Controle Interno e a Casa Civil, poderão elaborar normas específicas de execução orçamentária antes da abertura do orçamento anual.

Art.30 - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o acompanhamento periódico e sistemático do cumprimento das metas fiscais conforme definido no artigo 12 desta Lei.

Capítulo VII
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 32 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, de acordo com o art. 32, Parágrafo único da Lei 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizada a contratação nos termos da Resolução nº 2/2015 do Senado Federal.

Art. 33 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por intermédio da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 31, § 1°, II da LRF.

Capítulo VIII
Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF, de acordo com o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

§ 2º - A reestruturação administrativa que envolva tão somente fusão, desmembramento de Órgão da Administração Pública, sem que haja aumento de despesa de pessoal, poderá ser feita por Decreto Executivo.

Art. 35 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III e art. 22, parágrafo único, V ambos da LRF.

Art. 36 - O Executivo Municipal, coadunando com as disposições do art. 169 da Constituição Federal/88, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites conforme disposto nos artigos 19 e 20 da LRF:

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de

mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Capítulo IX
Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 38 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objetos de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciarem sua vigência e nos dois subseqüentes, de acordo com o art. 14 da Lei 101 de 2000.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 40 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, observará o disposto no art. 14, § 2º da LRF.

Art. 41- O Poder Executivo, com base em estudos técnicos tributários, poderá adotar as disposições legais dos artigos 168 e 169 da Lei Complementar Nº 89, de 21 de novembro de 2006 do Plano Diretor da Cidade de São João de Meriti com vistas a compensações financeiras.

Capítulo X
Disposições Gerais

Art. 42 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 43 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 - Poderão ser contratadas parcerias público-privadas – PPP – nos termos da legislação pertinente, observadas as normas prescritas na legislação Municipal que trata da matéria.

Art. 47 - Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e da Lei Orçamentária Anual de 2023, serão realizadas Audiências Públicas para dar cumprimento ao disposto no art. 161 da Lei Complementar Nº 89/2006, e atender ao que determina o artigo 44 da Lei Federal N° 10.257, de 10 de julho de 2001, do Estatuto das Cidades.

Art. 48 – Devido ao período de incertezas quanto à projeção, em função da crise epidemiológica em que ainda nos encontramos, fica previsto atualização das metas fixadas, bem como atualização destes anexos, por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Ferreira Neto
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO MERITI

AV. PRESIDENTE LINCOLN, 899
JARDIM MERITI
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

Nota Explicativa

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS.

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	805.852,90	9.004.939,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	805.852,90	9.004.939,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	805.852,90	9.004.939,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	805.852,90	9.004.939,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	805.852,90	9.004.939,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	**0,00**
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**0,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

Nota Explicativa

NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESAS, SOMENTE CORREÇÃO DOS VALORES COM BASE NOS INDICES OFICIAIS DE INFLAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	763.455.208,30	1.136.677.335,61	48,89	943.642.000,00	(16,98)	995.542.310,00	5,50	1.047.808.281,28	5,25	1.100.198.695,34	5,00
Receitas Primárias (I)	731.487.969,53	1.059.058.950,07	44,78	897.874.000,00	(15,22)	947.257.070,00	5,50	996.988.066,18	5,25	1.046.837.469,48	5,00
Despesa Total	809.398.450,70	1.073.998.832,69	32,69	943.642.000,00	(12,14)	995.542.310,00	5,50	1.047.808.281,28	5,25	1.100.198.695,34	5,00
Despesas Primárias (II)	17.459.556,81	989.468.731,79	.567,20	910.970.714,00	(7,93)	960.884.203,27	5,48	1.011.330.623,94	5,25	1.061.897.155,14	5,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	714.028.412,72	69.590.218,28	(90,25)	(13.096.714,00)	118,82)	(13.627.133,27)	4,05	(14.342.557,76)	5,25	(15.059.685,66)	5,00
Resultado Nominal	(292.341.116,29)	(155.589.143,76)	(46,78)	188.398.773,22	221,09)	(13.707.140,05)	107,28)	(12.199.354,64)	(11,00)	(6.909.270,86)	(43,36)
Dívida Pública Consolidada	209.495.912,46	170.668.596,10	(18,53)	148.255.831,12	(13,13)	134.912.806,32	(9,00)	122.770.653,75	(9,00)	115.404.414,53	(6,00)
Dívida Consolidada Líquida	91.800.734,61	(63.788.409,15)	169,49)	124.610.364,07	295,35)	110.903.224,02	(11,00)	98.703.869,38	(11,00)	91.794.598,52	(7,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	730.439.349,69	1.032.779.697,99	41,39	877.643.229,17	(15,02)	961.876.628,02	9,60	980.508.620,82	1,94	999.547.623,16	1,94
Receitas Primárias (I)	699.854.544,14	962.255.996,79	37,49	835.076.264,88	(13,22)	915.224.222,22	9,60	932.952.536,46	1,94	951.068.119,68	1,94
Despesa Total	774.395.762,25	975.830.304,10	26,01	877.643.229,17	(10,06)	961.876.628,02	9,60	980.508.620,82	1,94	999.547.623,16	1,94
Despesas Primárias (II)	16.704.512,83	899.026.650,73	.281,94	847.256.988,47	(5,76)	928.390.534,56	9,58	946.373.886,32	1,94	964.750.078,29	1,94
Resultado Primário (III) = (I – II)	683.150.031,31	63.229.346,07	(90,74)	(12.180.723,59)	(119,26)	(13.166.312,34)	8,09	(13.421.349,86)	1,94	(13.681.958,61)	1,94
Resultado Nominal	(279.698.733,53)	(141.367.566,56)	(49,46)	175.222.073,31	223,95)	(13.243.613,57)	107,56)	(11.415.802,50)	(13,80)	(6.277.180,02)	(45,01)
Dívida Pública Consolidada	219.274.346,15	172.136.008,63	(21,50)	137.886.747,69	(19,90)	130.350.537,51	(5,47)	114.885.219,50	(11,86)	104.846.705,18	(8,74)
Dívida Consolidada Líquida	87.830.783,21	(57.957.849,49)	165,99)	115.895.055,87	150,01)	107.152.873,45	(7,54)	92.364.220,21	(13,80)	83.396.820,19	(9,71)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO MERITI

AV. PRESIDENTE LINCOLN, 899
JARDIM MERITI
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO - 2023
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	995.542.310,00	961.876.628,02	9,38	109,69	1.047.808.281,28	980.508.620,82	9,14	109,69	1.100.198.695,34	999.547.623,16	9,08	109,69
Receitas Primárias (I)	947.257.070,00	915.224.222,22	9,06	105,87	996.988.066,18	932.952.536,46	8,70	104,37	1.046.837.469,48	951.068.119,68	8,76	105,87
Despesa Total	995.542.310,00	961.876.628,02	9,38	109,69	1.047.808.281,28	980.508.620,82	9,14	109,69	1.100.198.695,34	999.547.623,16	9,08	109,69
Despesas Primárias (II)	960.884.203,27	928.390.534,56	9,06	105,87	1.011.330.623,94	946.373.886,32	8,82	105,87	1.061.897.155,14	964.750.078,29	8,76	105,87
Resultado Primário (III) = (I – II)	**(13.627.133,27)**	**(13.166.312,34)**	**(0,13)**	**(1,50)**	**(14.342.557,76)**	**(13.421.349,86)**	**(0,13)**	**(1,50)**	**(15.059.685,66)**	**(13.681.958,61)**	**(0,12)**	**(1,50)**
Resultado Nominal	**(13.707.140,05)**	**(13.243.613,57)**	**(0,13)**	**(1,51)**	**(12.199.354,64)**	**(11.415.802,50)**	**(0,11)**	**(1,28)**	**(6.909.270,86)**	**(6.277.180,02)**	**(0,06)**	**(0,69)**
Dívida Pública Consolidada	134.912.806,32	130.350.537,51	1,97	23,08	122.770.653,75	114.885.219,50	1,29	15,52	115.404.414,53	104.846.705,18	1,41	17,01
Dívida Consolidada Líquida	110.903.224,02	107.152.873,45	1,05	12,22	98.703.869,38	92.364.220,21	0,86	10,33	91.794.598,52	83.396.820,19	0,76	9,15
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	8,92	8,03	5,77
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,42	8,52	8,43
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,1	5,15	5,2
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,5	3,25	3
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	10.609.167.000,00	11.461.371.000,00	12.122.462.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	907.635.924,03	955.286.810,04	1.003.051.150,54

Modernização Pública e Informática Ltda

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-8.658.767,85	-0,56	-8.658.767,85	-0,71	-8.658.767,85	-0,76
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.544.161.384,85	100,56	1.221.303.524,51	100,71	1.149.264.874,78	100,76
TOTAL	**1.535.502.617,00**	**100,00**	**1.212.644.756,66**	**100,00**	**1.140.606.106,93**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	-8.658.767,85	6,77	-8.658.767,85	74,67	-8.658.767,85	17,11
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-119.195.808,56	93,23	-2.937.154,88	25,33	-41.937.312,65	82,89
TOTAL	**-127.854.576,41**	**100,00**	**-11.595.922,73**	**100,00**	**-50.596.080,50**	**100,00**

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇOES DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO NAS EMPRESAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	26.125,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇOES DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO NAS EMPRESAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	26.125,00
OPERACIONALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DO SINE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIIOS OU	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DO SINE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIIOS OU	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.264.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.264.450,00
DESENVOLVIMENTO DE CAMP. DE COMBATE À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DE NÃO AS DROGAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	229.900,00	DESENVOLVIMENTO DE CAMP. DE COMBATE À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DE NÃO AS DROGAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	229.900,00
AVALIAR E PREVINIR AMEAÇAS EM ÁREAS DE RISCO E VULNERABILIDADE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	276.925,00	AVALIAR E PREVINIR AMEAÇAS EM ÁREAS DE RISCO E VULNERABILIDADE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	276.925,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA CASA CIVIL	627.000,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA CASA CIVIL	627.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.515.250,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.515.250,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.536.082,50	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	8.536.082,50
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.194.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.194.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	22.878.843,35	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	22.878.843,35
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.608.450,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.608.450,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	15.570.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	15.570.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	11.202.400,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	11.202.400,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.801.775,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.801.775,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.274.900,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.274.900,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.988.700,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.988.700,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS	26.125,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS	26.125,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.030.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.030.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.667.950,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.667.950,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	585.252,25	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	585.252,25
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	992.750,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	992.750,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.379.400,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.379.400,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.463.000,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.463.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.448.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.448.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	26.962.170,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	26.962.170,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	23.131.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	23.131.500,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4
Jardim Meriti
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DA JUNTA MILITAR	5.225,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA JUNTA MILITAR	5.225,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	21.377.500,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	21.377.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.299.000,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.299.000,00
OPERACIONALZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CONSELHOS, INCLUSIVE PAGAMENTO DE JETONS	2.054.000,00	OPERACIONALZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CONSELHOS, INCLUSIVE PAGAMENTO DE JETONS	2.054.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROJETOS GOVERNAMENTAIS	2.622.950,00	OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROJETOS GOVERNAMENTAIS	2.622.950,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE ACORDO COM O CALENDÁRIO OFICIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	1.567.500,00	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE ACORDO COM O CALENDÁRIO OFICIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	1.567.500,00
FEIRA ANUAL DO TRABALHADOR COM OFERTA DE EMPREGO, ESTÁGIO E ORIENTAÇÕES	52.250,00	FEIRA ANUAL DO TRABALHADOR COM OFERTA DE EMPREGO, ESTÁGIO E ORIENTAÇÕES	52.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DISPONIVEIS PARA NOVOS NEGÓCIOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE	30.305,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DISPONIVEIS PARA NOVOS NEGÓCIOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE	30.305,00
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO AUTOMOTIVO DE VILAR DOS TELES, INCLUSIVE COM	5.225,00	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO AUTOMOTIVO DE VILAR DOS TELES, INCLUSIVE COM	5.225,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	11.495,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	11.495,00
REATIVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DO JEANS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	5.225,00	REATIVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DO JEANS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	5.225,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.450,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS A EMPRESAS PARA INCREMENTAR A EXPORTAÇÃO DE SEUS	1.045,00	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS A EMPRESAS PARA INCREMENTAR A EXPORTAÇÃO DE SEUS	1.045,00
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MERITI BAIRRO VERDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	10.450,00	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MERITI BAIRRO VERDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	20.900,00	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	20.900,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A INFRAESTRUTURA NAS UCS,	313.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A INFRAESTRUTURA NAS UCS,	313.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO AMBIENTE - CONDEMA	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO AMBIENTE - CONDEMA	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPÓSITO PUBLICO MUNICIPAL	15.675,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPÓSITO PUBLICO MUNICIPAL	15.675,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MUNICIPAL INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	303.050,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MUNICIPAL INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	303.050,00
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM GESTÃO DE RISCO EM DESASTRES (GRD), INCLUSIVE COM	5.225,00	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM GESTÃO DE RISCO EM DESASTRES (GRD), INCLUSIVE COM	5.225,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE TREINAMENTO DE PESSOAL	5.225,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE TREINAMENTO DE PESSOAL	5.225,00
CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	229.900,00	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	229.900,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PMAT	287.375,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PMAT	287.375,00
ELABORAÇÃO DO MAPA E DO PLANO MUNICIPAL DE IRREGULARIDADES FUNDIÁRIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	595.650,00	ELABORAÇÃO DO MAPA E DO PLANO MUNICIPAL DE IRREGULARIDADES FUNDIÁRIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	595.650,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. DE IRREGULARIDADES FUNDIÁRIAS E ÁREAS ESP. DE INTERESSE SOCIAL, INCL. COM	224.675,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. DE IRREGULARIDADES FUNDIÁRIAS E ÁREAS ESP. DE INTERESSE SOCIAL, INCL. COM	224.675,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE TRAB. TÉC. SOCIAL, CADAST. DE BENEFICIÁRIOS E ADESÃO AO FNHIS, INCLUSIVE COM REC. DE	209.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE TRAB. TÉC. SOCIAL, CADAST. DE BENEFICIÁRIOS E ADESÃO AO FNHIS, INCLUSIVE COM REC. DE	209.000,00
CONSTRUÇÃO OU REFOMA DE UNIDADES HABITACIONAS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	261.250,00	CONSTRUÇÃO OU REFOMA DE UNIDADES HABITACIONAS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	261.250,00
REQUALIFICAÇÃO E PROVISÃO DE MORADIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	209.000,00	REQUALIFICAÇÃO E PROVISÃO DE MORADIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	209.000,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJ. PARA IMPLANT., AQUIS., CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MORADIAS,	799.425,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJ. PARA IMPLANT., AQUIS., CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MORADIAS,	799.425,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJ. TÉC. SOCIAIS, CADAST., SELEÇÃO DE BENEFICIÁROS E ELAB. DE PLANOS	1.410.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJ. TÉC. SOCIAIS, CADAST., SELEÇÃO DE BENEFICIÁROS E ELAB. DE PLANOS	1.410.750,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS COORDENADORIAS DE SERVIÇOS CONCEDIDOS E DE GESTÃO DE TRANSITO E MOBILIDADE	522.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS COORDENADORIAS DE SERVIÇOS CONCEDIDOS E DE GESTÃO DE TRANSITO E MOBILIDADE	522.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE SINALIZAÇÃO DE VIAS, SEMÁFOROS E FISC. DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM	2.090.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE SINALIZAÇÃO DE VIAS, SEMÁFOROS E FISC. DE TRÂNSITO, INCLUSIVE COM	2.090.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	6.749.212,63	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	6.749.212,63
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	22.281.796,54	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	22.281.796,54
OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E SERV. DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA, INCLUSIVE COM	99.379,50	OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E SERV. DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA, INCLUSIVE COM	99.379,50
OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL E DO CAPS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	4.987.994,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL E DO CAPS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	4.987.994,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	5.225.000,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	5.225.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SUS	60.037.250,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SUS	60.037.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E NEFROLÓGICAS	16.845.400,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E NEFROLÓGICAS	16.845.400,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	8.500.030,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	8.500.030,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	22.912.408,75	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	22.912.408,75
OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO (MORRINHO), INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	25.080.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO (MORRINHO), INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	25.080.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	6.418.390,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	6.418.390,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	3.171.575,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	3.171.575,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	34.550.897,70	OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	34.550.897,70
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	543.400,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	543.400,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	3.536.280,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	3.536.280,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.094.025,55	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.094.025,55
MODERNIZAÇÃO DOS MÉTODOS E AÇÕES FISCAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	522.500,00	MODERNIZAÇÃO DOS MÉTODOS E AÇÕES FISCAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	522.500,00
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	67.925,00	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	67.925,00
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR	31.350,00	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR	31.350,00
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL	29.260,00	ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL	29.260,00
GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	47.025,00	GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	47.025,00
PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20.900,00	PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20.900,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE CARÁTER ASSISTENCIAL	36.575,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE CARÁTER ASSISTENCIAL	36.575,00
ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	35.707.650,00	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	35.707.650,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL IST/AIDS	656.260,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL IST/AIDS	656.260,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	31.350,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	31.350,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	20.900,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	20.900,00
FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15.675,00	FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15.675,00
DESENVOLVER E IMPLANTAR PROJETOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	10.450,00	DESENVOLVER E IMPLANTAR PROJETOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.018.350,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.018.350,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	7.106.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	7.106.000,00
PROMOVER EVENTOS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00	PROMOVER EVENTOS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E REALIZAÇÕES DO GOVERNO	4.180.000,00	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E REALIZAÇÕES DO GOVERNO	4.180.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	219.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	219.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL - SIGEE	3.135.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL - SIGEE	3.135.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	2.246.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	2.246.750,00
CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM CRECHES PARTICULARES	313.500,00	CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM CRECHES PARTICULARES	313.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.619.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.619.750,00
CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PRÉ ESCOLAS PARTICULARES	365.750,00	CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PRÉ ESCOLAS PARTICULARES	365.750,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	9.352.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	9.352.750,00
CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PRÉ ESCOLAS PARTICULARES	313.500,00	CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PRÉ ESCOLAS PARTICULARES	313.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS	1.045.000,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS	1.045.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	17.075.300,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	17.075.300,00
CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM CRECHES PARTICULARES	313.500,00	CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM CRECHES PARTICULARES	313.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DAS CRECHES	1.567.500,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DAS CRECHES	1.567.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.245.900,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.245.900,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM	1.567.500,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM	1.567.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS, INCLUSIVE COM RECURSOS D CONVÊNIOS	1.045.000,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS, INCLUSIVE COM RECURSOS D CONVÊNIOS	1.045.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNID. ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL, INCLUSIVE	6.270.000,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNID. ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL, INCLUSIVE	6.270.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS D CONVÊNIOS OU	2.091.045,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS D CONVÊNIOS OU	2.091.045,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	2.090.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS, INCLUSIVE COM RECURSOS	2.090.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS DO	2.090.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES, INCLUSIVE COM RECURSOS DO	2.090.000,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSNO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PNAE	8.360.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSNO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PNAE	8.360.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM RECURSOS	836.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM RECURSOS	836.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PNAE	836.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DO PNAE	836.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.841.195,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.841.195,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	15.480.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	15.480.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	1.045.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	1.045.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.769.250,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.769.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	574.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	574.750,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEME DE ACORDO COM O CALENDÁRIO OFICIAL	104.500,00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEME DE ACORDO COM O CALENDÁRIO OFICIAL	104.500,00
CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARTICULARES	313.500,00	CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARTICULARES	313.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.530.075,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.530.075,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.200,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.200,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.149.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.149.500,00
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	313.500,00	FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	313.500,00
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	365.750,00	FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	365.750,00
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	313.500,00	FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	313.500,00
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES	261.250,00	FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES	261.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS	84.906,25	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS	84.906,25
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ENTULHOS E OUTROS	42.845.000,00	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ENTULHOS E OUTROS	42.845.000,00
VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO FIO	2.090.000,00	VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO FIO	2.090.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS VIATURAS E ABASTECIMENTO DA FROTA	4.702.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS VIATURAS E ABASTECIMENTO DA FROTA	4.702.500,00
EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES TAPA BURACO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	315.590,00	EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES TAPA BURACO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	315.590,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	31.350.000,00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	31.350.000,00
GESTÃO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DA ILUMINALÇAO PÚBLICA	34.694.000,00	GESTÃO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DA ILUMINALÇAO PÚBLICA	34.694.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.037.750,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.037.750,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.836.150,00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	1.836.150,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	135.850,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	135.850,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4
Jardim Meriti
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOà FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAEFI	1.071.125,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOà FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAEFI	1.071.125,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	62.700,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	62.700,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM	114.950,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM	114.950,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	41.800,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	41.800,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA -	1.139.050,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA -	1.139.050,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	710.600,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	710.600,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E	522.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E	522.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.675,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.675,00
GARANTIA DOS DIREITOS E IGUALDADES INDIVIDUAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	130.625,00	GARANTIA DOS DIREITOS E IGUALDADES INDIVIDUAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	130.625,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA, INCLUSIVE COM RECUESOS DE CONVÊNIOS OU	100.000,00	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA, INCLUSIVE COM RECUESOS DE CONVÊNIOS OU	100.000,00
CONSTRUÇÕES E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	313.500,00	CONSTRUÇÕES E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	313.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	83.600,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	83.600,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, PESQUISAS E CÁLCULO DE PREÇOS MÉDIOS E	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, PESQUISAS E CÁLCULO DE PREÇOS MÉDIOS E	10.450,00
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREAS DE RISCO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	801.619,50	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREAS DE RISCO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	801.619,50
CONSTRUÇAO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E AFINS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	2.306.315,00	CONSTRUÇAO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E AFINS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	2.306.315,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORES E AFINS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	209.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORES E AFINS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	209.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20.900,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20.900,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU MARINHEIRO JOÃO CANDIDO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	107.635,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU MARINHEIRO JOÃO CANDIDO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	107.635,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	94.050,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	94.050,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	1.045,00	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	1.045,00
ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS	78.906.695,98	ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS	78.906.695,98
OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	321.860,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	321.860,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	2.090,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	2.090,00
OP-ERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	5.225,00	OP-ERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	5.225,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FECADS	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FECADS	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	41.800,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	41.800,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA E VÍDEOMONITORAMENTO POR CÂMERAS, INCL. COM REC. DE	31.350,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA E VÍDEOMONITORAMENTO POR CÂMERAS, INCL. COM REC. DE	31.350,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
OPERACIONALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS SEGUROS PARA DISSEMIN. DA CULTURA DA PAZ, INCL. COM REC. DE	20.900,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS SEGUROS PARA DISSEMIN. DA CULTURA DA PAZ, INCL. COM REC. DE	20.900,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	4.800.730,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	4.800.730,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO (SINE), INCLUSIVE COM RECURSOS DE	1.396.642,50	OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO (SINE), INCLUSIVE COM RECURSOS DE	1.396.642,50
OPERACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MELHOR IDADE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MELHOR IDADE, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	10.450,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	47.275.108,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	47.275.108,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.800,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.800,00
REFORMA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	418.000,00	REFORMA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	418.000,00
CONSTRUÇÃO DE NOVA RODOVIÁRIA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	104.500,00	CONSTRUÇÃO DE NOVA RODOVIÁRIA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	104.500,00
REABILITAÇÃO URBANA, DUPLICAÇÃO DE VIAS E IMPLANTAÇÃO DE MIRANTES, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	213.180,00	REABILITAÇÃO URBANA, DUPLICAÇÃO DE VIAS E IMPLANTAÇÃO DE MIRANTES, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	213.180,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	3.718.110,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	3.718.110,00
OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM IRIS	11.301.675,00	OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM IRIS	11.301.675,00
DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE PONTOS CULTURAIS NOS BAIRROS DE MERITI, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	41.800,00	DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE PONTOS CULTURAIS NOS BAIRROS DE MERITI, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	41.800,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	62.700,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	62.700,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	250.800,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	250.800,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	261.250,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	261.250,00
CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, ABRIGOS OU REPÚBLICAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00	CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, ABRIGOS OU REPÚBLICAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE CASAS DE PASSAGEM, ABRIGOS OU REPÚBLICAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	1.424.250,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE CASAS DE PASSAGEM, ABRIGOS OU REPÚBLICAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	1.424.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.450,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.450,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A COVID-19, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	4.180.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A COVID-19, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	4.180.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.150,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.150,00
CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DOS CREAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	52.250,00	CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DOS CREAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	52.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	721.050,00	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	721.050,00
CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DOS CRAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	52.250,00	CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DOS CRAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	52.250,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	188.100,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	188.100,00
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO A INTERNET, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	418.000,00	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO A INTERNET, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	418.000,00
CONSTRUÇÃO E OPERACION. DA CASA DO TRABALHADOR E DO CENTRO DE REF. DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, INCLUSIVE	314.545,00	CONSTRUÇÃO E OPERACION. DA CASA DO TRABALHADOR E DO CENTRO DE REF. DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, INCLUSIVE	314.545,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO TRABALHO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	682.385,00	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO TRABALHO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES	682.385,00
CONSTRUÇÃO E/OU DEMARCAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	157.795,00	CONSTRUÇÃO E/OU DEMARCAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE	157.795,00

PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI

4

Jardim Meriti

SAO JOAO DE MERITI - RJ

CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO 2023

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentários	
Ação	**Valor**	**Ação**	**Valor**
EXPANÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DRENAGENS PLUVIAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	26.125.000,00	EXPANÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E DRENAGENS PLUVIAIS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	26.125.000,00
RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS COM REPOSIÇÃO DE PARALELOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	8.360.000,00	RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS COM REPOSIÇÃO DE PARALELOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS OU	8.360.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.225,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.225,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.225,00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.225,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO MERITI-PREVI	5.002.415,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO MERITI-PREVI	5.002.415,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB METITI	10.763.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB METITI	10.763.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	47.025,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	47.025,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SIAFIC, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	3.003.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SIAFIC, INCLUSIVE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	3.003.500,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO E CONTROLE POP. DE ANIMAIS DOMÉSTICOS,	313.500,00	OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO E CONTROLE POP. DE ANIMAIS DOMÉSTICOS,	313.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.545.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.545.000,00
Total LDO no Exercício	**995.542.310,00**	**Total PPA no Exercício**	**995.542.310,00**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO MERITI

AV. PRESIDENTE LINCOLN, 899
JARDIM MERITI
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	722.178.758,00	9,53	105,68	1.136.677.335,61	15,00	166,34	414.498.577,61	57,40
Receitas Primárias (I)	721.045.862,30	9,51	105,52	1.059.058.950,07	13,97	154,98	338.013.087,77	46,88
Despesa Total	722.178.758,00	9,53	105,68	1.073.998.832,69	14,17	157,17	351.820.074,69	48,72
Despesas Primárias (II)	696.610.154,00	9,19	101,94	989.468.731,79	13,06	144,80	292.858.577,79	42,04
Resultado Primário (III) = (I – II)	24.435.708,30	0,32	3,58	69.590.218,28	0,92	10,18	45.154.509,98	184,79
Resultado Nominal	(246.235.528,50)	(2,05)	(22,77)	(155.589.143,76)	0,00	0,00	(155.589.143,76)	100,00
Dívida Pública Consolidada	189.452.891,10	2,50	27,72	170.668.596,10	3,09	34,31	(18.784.295,00)	(11,01)
Dívida Consolidada Líquida	148.388.934,10	1,96	21,72	(63.788.409,15)	(0,84)	(9,33)	(212.177.343,25)	332,63

Modernização Pública e Informática Ltda

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO MERITI

AV. PRESIDENTE LINCOLN, 899
JARDIM MERITI
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO - 2023

ARF (LRF, art 4o , § 3o)

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	2.760.600,00	UTILIZAR A DOTAÇÃO FIXADA NA LEI ORÇAME	2.760.600,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	UTILIZAR A DOTAÇÃO DA RESERVA ORÇAMEN	400.000,00
SUBTOTAL	**3.160.600,00**	**SUBTOTAL**	**3.160.600,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**3.160.600,00**	**TOTAL**	**3.160.600,00**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO MERITI

AV. PRESIDENTE LINCOLN, 899
JARDIM MERITI
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 29.138.336/0001-05

LDO - 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	19.931.717,10	17.535.495,56	18.016.715,78
CONTRIBUIÇÕES	13.618.055,00	12.884.555,31	17.576.805,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.618.055,00	12.884.555,31	17.576.805,30
RECEITA PATRIMONIAL	400.761,56	679.974,12	13.729,99
VALORES MOBILIÁRIOS	400.761,56	679.974,12	13.729,99
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.912.900,54	3.970.966,13	426.180,49
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.912.900,54	3.970.966,13	426.180,49
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.954.799,35	31.137.185,55	72.150.272,47
CONTRIBUIÇÕES	30.954.799,35	31.137.185,55	72.150.272,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	30.954.799,35	31.137.185,55	72.150.272,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**50.886.516,45**	**48.672.681,11**	**90.166.988,25**

DESPESA	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**76.375.491,00**	**76.249.012,00**	**77.230.666,29**
ADMINSTRAÇÃO GERAL	2.905.113,00	2.932.500,00	1.533.744,93
Despesas Correntes	2.882.681,00	2.919.157,00	1.471.123,08
Despesas de Capital	22.432,00	13.343,00	62.621,85
PREVIDENCIA SOCIAL	73.470.378,00	73.316.512,00	75.696.921,36
Pessoal Civil	73.470.378,00	73.316.512,00	75.696.921,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**76.375.491,00**	**76.249.012,00**	**77.230.666,29**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(25.488.974,55)**	**(27.576.330,89)**	**12.936.321,96**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2021	97.716.134,02	83.094.273,31	14.621.860,71	16.396.326,63
2022	100.363.971,29	120.813.271,64	(20.449.300,35)	(4.052.973,72)
2023	102.207.278,31	125.664.644,12	(23.457.365,81)	(27.510.339,53)
2024	109.131.975,26	128.643.407,12	(19.511.431,86)	(47.021.771,39)
2025	108.901.348,29	128.527.478,16	(19.626.129,87)	(66.647.901,26)
2026	109.842.133,04	132.759.117,45	(22.916.984,41)	(89.564.885,67)
2027	109.168.567,18	134.833.711,19	(25.665.144,01)	(115.230.029,68)
2028	108.913.252,17	134.162.180,74	(25.248.928,57)	(140.478.958,25)
2029	111.642.063,29	133.785.592,59	(22.143.529,30)	(162.622.487,55)
2030	101.811.740,82	132.097.050,96	(30.285.310,14)	(192.907.797,69)
2031	101.806.346,23	129.728.466,06	(27.922.119,83)	(220.829.917,52)
2032	101.772.823,42	127.444.297,52	(25.671.474,10)	(246.501.391,62)
2033	101.867.298,39	124.307.347,41	(22.440.049,02)	(268.941.440,64)
2034	101.767.977,94	122.233.605,49	(20.465.627,55)	(289.407.068,19)
2035	101.777.599,79	119.491.565,58	(17.713.965,79)	(307.121.033,98)
2036	101.761.527,14	116.836.455,40	(15.074.928,26)	(322.195.962,24)
2037	101.756.149,05	114.138.653,43	(12.382.504,38)	(334.578.466,62)
2038	101.830.091,61	110.923.450,59	(9.093.358,98)	(343.671.825,60)
2039	101.923.086,24	107.629.963,07	(5.706.876,83)	(349.378.702,43)
2040	102.115.813,62	103.767.916,31	(1.652.102,69)	(351.030.805,12)
2041	102.388.134,83	99.607.870,37	2.780.264,46	(348.250.540,66)
2042	102.598.452,33	95.919.384,55	6.679.067,78	(341.571.472,88)
2043	102.724.875,45	92.850.623,20	9.874.252,25	(331.697.220,63)
2044	103.093.724,62	88.482.349,88	14.611.374,74	(317.085.845,89)
2045	103.464.498,89	84.269.917,92	19.194.580,97	(297.891.264,92)
2046	103.907.402,51	79.818.068,46	24.089.334,05	(273.801.930,87)
2047	104.375.490,25	75.428.599,11	28.946.891,14	(244.855.039,73)
2048	107.322.642,93	71.110.258,35	36.212.384,58	(208.642.655,15)
2049	107.889.658,78	66.762.363,81	41.127.294,97	(167.515.360,18)
2050	108.483.177,37	62.525.609,47	45.957.567,90	(121.557.792,28)
2051	115.418.658,09	58.413.120,46	57.005.537,63	(64.552.254,65)
2052	116.119.926,72	54.482.933,33	61.636.993,39	(2.915.261,26)
2053	117.484.010,96	50.744.183,35	66.739.827,61	63.824.566,35
2054	7.804.992,21	47.042.524,43	(39.237.532,22)	24.587.034,13
2055	5.362.607,73	43.495.986,44	(38.133.378,71)	(13.546.344,58)